

Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas, A Administração do Pier Mauá S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação dos acionistas o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações financeiras, acompanhada do parecer dos Auditores Independentes, correspondentes aos exercícios findos em 31/12/2025 e de 2024, elaboradas de acordo com as práticas adotadas no Brasil. Nesta oportunidade a Presidência, a Diretoria e a Administração do Pier Mauá S.A. expressam os agradecimentos a todos aqueles que de alguma forma contribuíram a

Companhia, possibilitando assim o sucesso do Pier Mauá no mercado nacional e em especial reconhecemos as contribuições e confiança de nossos participantes, nossos acionistas, nossos, clientes, nossos fornecedores, nossos parceiros, nossos funcionários e nossos colaboradores pelo empenho e dedicação e em especial as Autoridades portuárias. Rio de Janeiro, 19 de março de 2026

A Administração

Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis.)

Balancos patrimoniais (Em milhares de reais)			
Ativo	Nota	2025	2024
Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	22.291	28.300
Contas a receber de clientes	4	8.590	9.278
Outros créditos	5	5.966	469
Despesas antecipadas	-	80	134
		36.927	38.181
Não circulante			
Depósitos judiciais	6	68.469	57.368
		68.469	57.368
Imobilizado			
Intangível	7	13.574	14.811
	8	75.232	73.889
		88.806	88.700
		157.275	146.068
Total do ativo não circulante		194.202	184.249
Total do ativo		222.221	222.437
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante			
Fornecedores	9	665	438
Obrigações trabalhistas	10	647	563
Obrigações tributárias	10	6.283	1.290
Dividendos a pagar	13.3	8.636	12.007
Outras contas a pagar	-	347	267
Compromisso com poder concedente	11	5.643	6.406
		22.221	20.971
Não circulante			
Provisão para demandas judiciais e administrativas	12	72.765	69.282
Obrigações Tributárias	-	1.848	-
Compromisso com poder concedente	11	17.423	16.965
		92.036	86.247
Total do passivo não circulante		164.257	156.229
Patrimônio líquido			
Capital social	13.1	20.000	20.000
Reserva legal e de lucros	13.2	59.945	57.031
		79.945	77.031
Total do patrimônio líquido		194.202	184.249
Total do passivo e patrimônio líquido		222.221	222.437

Demonstrações do resultado (Em milhares de reais)			
	Notas	2025	2024
(=) Receita operacional líquida	14	94.253	123.622
(-) Custo de prestação de serviços	15	(37.107)	(38.003)
		57.146	85.619
(+/-) Despesas e receitas operacionais:			
Despesas administrativas e comerciais	16	(10.329)	(9.946)
Outras receitas/(despesas) operacionais	17	6.501	1.834
		(3.828)	(8.112)
(=) Lucro líquido antes do resultado financeiro		53.318	77.507
Despesas financeiras	18	(2.251)	(2.337)
Receitas financeiras	18	3.268	2.653
		1.017	316
(=) Resultado antes das provisões tributárias		54.335	77.823
(-) Provisão para IR e Contribuição Social			
Imposto de Renda e Contribuição Social corrente	19.1	(19.792)	(29.795)
(=) Lucro líquido do exercício		34.543	48.028

Demonstrações do resultado abrangente (Em milhares de reais)			
	Notas	2025	2024
Resultado do exercício		34.543	48.028
Outros resultados abrangentes			
Resultado abrangente do exercício		34.543	48.028

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido (Em milhares de reais)				
	Capital social	Reserva legal	Reserva de lucros	Total
Saldos em 31/12/2023	20.000	4.000	32.082	56.082
Lucro líquido do exercício	-	-	48.028	48.028
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(12.007)	(12.007)
Dividendos adicionais	-	-	(15.072)	(15.072)
Saldos em 31/12/2024	20.000	4.000	53.031	77.031
Lucro líquido do exercício	-	-	34.543	34.543
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	(8.636)	(8.636)
Dividendos adicionais	-	-	(22.993)	(22.993)
Saldos em 31/12/2025	20.000	4.000	55.945	79.945

Demonstrações dos fluxos de caixa (Em milhares de reais)			
	2025	2024	
Resultado líquido antes das provisões tributárias	54.335	77.823	
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas pelas atividades operacionais:			
Depreciações e amortizações	5.561	2.261	
Resultado na venda ou baixa de ativos imobilizados	185	-	
Provisão para demandas administrativas e judiciais	3.483	9.772	
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	-	-	
Ajuste a valor presente	(610)	(758)	
Acréscimo/(decréscimo) em ativos	688	1.744	
Contas a receber de clientes	688	1.744	
Outros créditos	(5.497)	(384)	
Despesas exercício seguinte	54	40	
Depósitos judiciais	(11.101)	(35.038)	
Acréscimo/(decréscimo) em passivos			
Fornecedores	227	(272)	
Obrigações trabalhistas e tributárias	6.925	(808)	
Outras contas a pagar	80	(1.355)	
Compromisso com poder concedente	305	188	
Imposto de Renda e Contribuição Social pagos	(19.792)	(2.441)	
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	34.843	50.772	
Fluxo de caixa das atividades de investimento			
Aquisição de imobilizados e intangíveis	(5.852)	(17.330)	
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(5.852)	(17.330)	
Das atividades de financiamentos com acionistas			
Dividendos pagos	(35.000)	(25.000)	
Caixa líquido aplicado pelas atividades de financiamentos com acionistas			
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(6.009)	8.442	
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	28.300	19.858	
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	22.291	28.300	
(Redução)/aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa	(6.009)	8.442	

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis
(Em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional: A Pier Mauá S.A. ("Companhia") foi constituída em 13/10/1997, com o propósito específico de exploração mediante contrato de arrendamento de instalação portuária, com utilização de área sob a Administração da Companhia Docas do Estado do Rio de Janeiro ("CDRJ") que compreende a construção, implementação, administração, operação e exploração de um complexo comercial, financeiro, de lazer, de turismo, de cultura, de transporte, de operações portuárias localizados dentro da área do Porto do Rio de Janeiro, objeto do contrato de arrendamento C-DEP JUR nº 100/97 entre a Companhia Docas do Rio de Janeiro (CDRJ) e Pier Mauá S.A. A Companhia está sediada na Avenida Rodrigues Alves, no 10, Estação Marítima de Passageiros (Esmapa), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro. Em 02/10/2006, foi assinado com a CDRJ o quarto termo aditivo sob número C-SUP nº 084/2006, tendo como objeto a repactuação do Contrato C-DEPJUR nº 100/97 e seus Termos Aditivos nos 101/97, 019/98 e 023/99, atendendo às condições estabelecidas pelo parecer CGAS/CONJUR/MT nº 229/2006, no exame do Processo nº 50000.022726/2006-75, o qual determina a recomposição do contrato em condições originais, permitindo à arrendatária utilizar os Armazéns 1 a 4 e o Armazém externo 1, e devolver a área do Pier Mauá, por estar fora do Porto Organizado por força do Decreto nº 4.554/2002. Em 17/01/2011, ocorreu a publicação no Diário Oficial da União, referente ao Termo de Cessão e Uso, DAC-SUPJUR nº 002/2011. Processo nº 14.938/2010 para a utilização dos Armazéns nº 5, 6, Anexo 5/6 e a parte da Praça dos Armazéns 6 e 7 de propriedade da CDRJ, localizados na Av. Rodrigues Alves, com área total de 11.350,00 m². Em 04/10/2018, foi assinado com a União, por intermédio do Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil e, com intervenção da CDRJ e da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), o Quinto Termo Aditivo do Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 100/97, a prorrogação antecipada do contrato de arrendamento, considerando o artigo 57 da Lei nº 12.815/2013, e Portaria SEP/PR nº 349/2014, firmados sob a Lei nº 8.630/1993, constituindo objeto do Quinto Termo Aditivo a prorrogação antecipada e o adensamento das áreas denominadas Armazéns 5, "anexo 5/6" e respectivo caixa frontal e segundo piso do "antigo prédio Banerj" referentes ao Contrato de Arrendamento C-DEPJUR nº 100/97, de 06/11/1997, o qual juntamente com seus termos aditivos, rege o arrendamento com projeção de área de 71.349,46 m², condicionado a realização dos investimentos novos pela Companhia, necessários a readequação e modernização das estruturas físicas do Terminal, com vistas à prestação de serviços de movimentação de passageiros, na forma da Lei nº 12.815/13 e do Decreto nº 8.033/13, preservadas as respectivas competências da ANTAQ e da CDRJ. No âmbito do 5º Termo Aditivo, celebrado em 04/10/2018, C-DEPJUR nº 100/97 que originalmente estava previsto para encerrar em 31/05/2024, foi prorrogado até 31/05/2049, e com a realização de novos investimentos, de acordo com os prazos previstos no cronograma do EVTEA e contados a partir da aprovação do Projeto Executivo pela ANTAQ e autorização para início das obras pela CDRJ. De acordo com o projeto, a operação de passageiros seria realizada nos armazéns 4, 5 e 6, ao passo que os armazéns 1 a 3 ficariam designados a atividades de gastronomia, cultura e lazer. **2. Apresentação das demonstrações contábeis e principais políticas contábeis adotadas. 2.1. Base de apresentação. 2.1.1. Declaração de conformidade:** As demonstrações contábeis para o ano findo em 31/12/2025, foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade. As demonstrações contábeis foram aprovadas pela diretoria da Companhia em 20/03/2026, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data que tiveram efeito sobre as divulgações das referidas demonstrações. As demonstrações contábeis são elaboradas com base em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis. As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Os itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a seleção de vidas úteis do ativo imobilizado e de sua recuperabilidade nas operações, avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação das perdas estimadas com créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para as demandas judiciais e administrativas. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissas pelo menos anualmente. **2.1.2. Moeda funcional e moeda de apresentação:** As demonstrações contábeis são apresentadas em reais (R\$), que é a moeda funcional da Companhia. **2.1.3. Conversão de moeda estrangeira:** Os ativos e passivos monetários denominados em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional (o Real) utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data dos respectivos balanços patrimoniais. Os ganhos e perdas resultantes da atualização desses ativos e passivos verificados entre a taxa de câmbio vigente na data da transação e nos encerramentos dos exercícios são reconhecidos como receitas ou despesas financeiras no resultado. **2.1.4. Uso de estimativas e julgamentos:** A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Tais estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações contábeis foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis. Itens significativos sujeitos a estas estimativas e premissas incluem a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo, estimativas para reconhecimento da Perda Esperada com Crédito de Liquidação Duvidosa (PECLD), bem como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para demandas judiciais. A liquidação das transações envolvendo estas estimativas poderá resultar em valores divergentes dos registrados nas demonstrações contábeis, devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Administração monitora e revisa periodicamente essas estimativas e suas premissas. **2.1.5. Regime de escrituração contábil:** As receitas, os custos e as despesas foram registrados pelo regime de competência. Os ativos realizáveis e passivos exigíveis até o prazo de um ano foram classificados no circulante e aqueles com prazos superiores a um ano foram classificados no grupo não circulante. **2.2. Principais políticas contábeis adotadas. a) Reconhecimento da receita, custos e despesas:** A receita é reconhecida na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Companhia e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas. As receitas são apresentadas nos resultados dos exercícios pelo seu valor líquido, ou seja, excluem os impostos incidentes sobre e são reconhecidas com base nos serviços prestados, na sua efetiva prestação. O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência, sendo os custos compostos por custos portuários, custos de arrendamento, pessoal, encargos sociais, serviços de terceiros, manutenções, amortizações de ativos entre outros insumos relacionados às operações portuárias estão demonstradas separadamente das despesas operacionais e são registradas no exercício em que incorrerem. **b) Caixa e equivalentes de caixa:** Incluem caixa e saldos positivos em contas correntes mantidas junto às instituições financeiras. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de convertibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e, estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, como por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação. As aplicações realizadas em investimentos com vencimento superior a três meses são classificadas como títulos e valores mobiliários, uma vez que possuem uma liquidez diferenciada. **c) Contas a receber de clientes:** As duplicatas a receber de clientes são inicialmente, reconhecidas pelo valor da transação e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a perda estimada com créditos de liquidação duvidosa. A Companhia adotou a mensuração da perda esperada com créditos de liquidação duvidosa com base em toda a vida dos instrumentos vencidos e a vencer conforme orientação constante da IFRS 15, utilizando a abordagem simplificada, considerando o histórico de movimentações e perdas históricas. Como regra geral, os títulos vencidos a mais de 120 dias representam um relevante indicativo de perda esperada, e são avaliados individualmente. **d) Imobilizado:** O imobilizado é registrado pelo custo histórico de aquisição e/ou formação. As depreciações são computadas pelo método linear e reconhecidas no resultado do exercício

de acordo com as taxas mencionadas na Nota Explicativa nº 6 e leva em consideração o tempo de vida útil-econômica estimada dos bens e o período de concessão diante a CDRJ, dos dois o menor. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Os gastos incorridos com manutenção e reparo somente serão capitalizados se os benefícios econômicos futuros associados a esses itens foram prováveis e os valores forem mensurados de forma confiável, enquanto os demais gastos são registrados diretamente no resultado quando incorridos. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico-futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado com sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. Somente os bens não reversíveis ao concessionário, sem interferência do poder concedente podem ser classificados como ativo imobilizado e contabilizado de acordo com CPC 27 - Ativo imobilizado. Os bens reversíveis adquiridos pela Companhia e vinculados à concessão são classificados como infraestrutura da concessão como ativo intangível. Os bens recebidos do poder concedente não devem ser contabilizados e classificados no imobilizado, pois são reversíveis ao final da concessão e não podem ser livremente negociados ou retidos pela Companhia. O poder concedente determina, porém, no Contrato de Concessão, que a Companhia deverá manter controle de inventário atualizado destes bens. **e) Intangível:** A Companhia atua como prestadora de serviços, construindo ou melhorando a infraestrutura usada, bem como operando e mantendo essa infraestrutura durante determinado prazo. As construções efetuadas durante o prazo de concessão serão entregues ao poder concedente em contrapartida de ativos intangíveis representando o direito de cobrar dos usuários pelo serviço prestado, e a receita será subsequentemente gerada pelos serviços prestados. A amortização do ativo intangível representado pelo reconhecimento do direito de exploração da infraestrutura e os dispêndios realizados para ampliar esta estrutura é reconhecida no resultado do exercício de acordo com o prazo de concessão. Considerando as características do contrato de concessão a base para o registro do direito de concessão e da infraestrutura é o CPC 04 - Ativo Intangível. **f) Direito de exploração (outorga) e infraestrutura:** A concessão obtida pela Companhia junto ao poder concedente se enquadra como um direito de exploração da área arrendada pela CDRJ. Dessa forma, o direito de outorga da concessão foi registrado a valor presente, usando uma taxa de juros estimada por juros compatíveis com a natureza, o prazo e os riscos relacionados ao ônus da outorga. A infraestrutura não é registrada como ativo imobilizado da Companhia, pois, o contrato de concessão não transfere à concessionária o direito de controle do uso da infraestrutura de serviços públicos. É prevista apenas a cessão de posse desses bens para a prestação de serviços públicos, sendo eles revertidos ao poder concedente no encerramento do respectivo contrato, sem direito a indenização. O direito de exploração de infraestrutura é oriundo dos dispêndios realizados na construção de obras de melhoria em troca do direito de cobrar os usuários pela utilização da infraestrutura e explorar receitas comerciais adicionais pela maior disponibilidade da infraestrutura. **g) Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de "impairment"):** De acordo com as disposições do CPC 01 - Redução ao Valor recuperável de ativos, ativo imobilizado e ativo intangível são submetidos a testes de perda no valor recuperável sempre que eventos ou alterações em circunstâncias indicarem que seu valor contábil poderá não ser recuperado. Os ativos que têm vida útil definida são revisados para verificação de indicadores de impairment em cada data de balanço e sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Caso exista indicador, os ativos são testados para impairment. Uma perda por impairment é reconhecida pelo montante em que o custo contábil do ativo excede seu valor recuperável. Em 31/12/2025, não foram identificados indicadores de impairment sobre esses ativos. **h) Compromissos com o poder concedente:** O poder concedente, estabelece no contrato de concessão que a Companhia pague uma contribuição fixa e outra variável durante todo o período de concessão. A contribuição fixa e variável está registrada sob a denominação "Compromissos com o poder concedente" no passivo circulante e não circulante, considerando os prazos de liquidação inferiores e superiores ao prazo de um ano (12 meses), descontados a valor presente, amortizados pelas liquidações financeiras. **(h.1) Outorga - Contribuição fixa:** A contribuição fixa estabelecida no contrato de concessão é o valor de R\$ 37.182 mil, dividido em 32 parcelas anuais iguais e consecutivas, com a data base de dezembro de 2016 corrigidas pelo IGP-M e serão depositadas anualmente na conta corrente indicada pela Autoridade Portuária até o quinto dia útil do mês de maio do ano subsequente. Esta obrigação foi registrada a valor presente a taxa de desconto de 10% aa. A contrapartida da atualização desta obrigação pela recomposição do valor presente e correção monetária, está relacionada diretamente ao direito de concessão, é registrada no resultado do exercício como despesa financeira. **(h.2) Outorga - Contribuição variável:** O poder concedente determina também uma contribuição variável calculada sobre o total das receitas brutas, tarifárias e não tarifárias da Companhia. A título de recuperação de investimentos da CDRJ em infraestrutura. O percentual aplicado é de 20% do preço máximo autorizado pela atividade de embarque, desembarque e trânsito de passageiros de navios de cruzeiros e de embarcações de turismo náutico, de lazer e recreio, na Esmapa. O pagamento desta contribuição ocorre até o quinto dia útil do mês subsequente a emissão da nota fiscal apresentada pela CDRJ. E, 3,5% do lucro líquido ou 1,03% a receita bruta auferida, a título de remuneração variável, prevalecendo o maior entre os dois, o pagamento desta contribuição ocorre até o quinto dia útil do mês de maio do ano subsequente, e após a entrega das Demonstrações Contábeis auditadas até o dia 30 de abril de cada ano. **i) Tributações. Impostos sobre as vendas:** As receitas de vendas de serviços estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições pelas seguintes alíquotas básicas: * Imposto Sobre Serviços (ISS) - alíquotas de 5%; * Programa de Integração Social (PIS) alíquota 0,65% lucro presumido, e de 1,65% Lucro Real; * Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) alíquota 3,00% lucro presumido e de 7,60% Lucro Real. **Impostos sobre o lucro:** Para o exercício de 2025 e de 2024 o regime de tributação adotado pela companhia foi o lucro real estimativa, aplicando as alíquotas regulares do respectivo imposto e contribuição observando os critérios estabelecidos pela legislação fiscal vigente. **j) Ativos contingentes e provisão para demandas judiciais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos são as seguintes: **Ativos contingentes:** são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; **Passivos:** são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis de desembolso de caixa futuro e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos avaliados como sendo de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa, e os passivos avaliados como de perdas remotas não são provisionados e, tampouco, divulgados. **k) Fornecedores:** Correspondem aos valores devidos aos fornecedores no curso normal do negócio da Companhia. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, os fornecedores são classificados no passivo circulante. Caso contrário, o montante correspondente é classificado no passivo não circulante. Quando aplicável, são acrescidos encargos, variações monetárias ou cambiais. **l) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes):** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. **m) Instrumentos financeiros reconhecimento inicial e mensuração. Ativo financeiro. Classificação:** No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado ao: (i) custo amortizado; (ii) valor justo por meio de outros resultados abrangentes ("FVOCI"); ou (iii) valor justo por meio do resultado ("FVTPL"). Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios com o objetivo de coletar fluxos de caixa contratuais; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, aos fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto. Um ativo financeiro é mensurado no FVOCI somente se satisfizer ambas as condições a seguir: (i) o ativo é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é alcançado tanto pela coleta de fluxos de caixa contratuais como pela venda de ativos financeiros; e (ii) os termos contratuais do ativo financeiro dão origem, em datas específicas, a fluxos de

caixa que representam pagamentos de principal e de juros sobre o valor principal em aberto. Todos os outros ativos financeiros são classificados como mensurados ao valor justo por meio do resultado. Adicionalmente, no reconhecimento inicial, a Companhia pode, irrevogavelmente, designar um ativo financeiro, que satisfaça os requisitos para ser mensurado ao custo amortizado, ao FVOCI ou mesmo ao FVTPL. Essa designação possui o objetivo de eliminar ou reduzir significativamente um possível descausamento contábil decorrente do resultado produzido pelo respectivo ativo. **Reconhecimento e mensuração:** As compras e as vendas de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação. Os investimentos são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, acrescidos dos custos da transação para todos os ativos financeiros não classificados como ao valor justo reconhecido no resultado. Os ativos financeiros ao valor justo reconhecidos no resultado são, inicialmente, reconhecidos pelo valor justo, e os custos da transação são debitados à demonstração do resultado no período em que ocorrerem. O valor justo dos investimentos com cotação pública é baseado no preço atual de compra. Se o mercado de um ativo financeiro não estiver ativo, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros, a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, a análise de fluxos de caixa descontados e os modelos de precificação de opções, privilegiando informações de mercado e minimizando o uso de informações geradas pela Administração. **Valor recuperável (impairment) de ativos financeiros - ativos mensurados ao custo amortizado:** A Companhia avalia no final de cada período de relatório se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou Grupo de ativos financeiros esteja deteriorado. Os critérios utilizados pela Companhia para determinar se há evidência objetiva de uma perda por impairment incluem: (i) dificuldade financeira significativa do emissor ou tomador; (ii) uma quebra de contrato, como inadimplência ou atraso nos pagamentos de juros ou de principal; (iii) probabilidade de o devedor declarar falência ou reorganização financeira; e (iv) extinção do mercado ativo daquele ativo financeiro em virtude de problemas financeiros. **Desreconhecimento de ativos financeiros:** Um ativo financeiro (ou, quando for o caso, uma parte de um ativo financeiro ou parte de um Grupo de ativos financeiros semelhantes) é baixado principalmente quando: (i) os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expirarem; e (ii) a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro por força de um acordo de "repasse"; e (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo; ou (b) a Companhia não transferiu e não reteve substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, mas transferiu o controle sobre esse ativo. Quando a Companhia tiver transferido seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo, ou tiver executado um acordo de repasse e não tiver transferido ou retido substancialmente todos os riscos e benefícios relativos ao ativo, um ativo é reconhecido na extensão do envolvimento contínuo da Companhia com esse ativo. **Passivo financeiro. Reconhecimento e mensuração:** Um passivo financeiro é classificado como mensurado pelo valor justo por meio do resultado caso seja definido como mantido para negociação ou designado como tal no momento do seu reconhecimento inicial. Os custos da transação são reconhecidos no resultado conforme incorridos. Esses passivos financeiros são mensurados pelo valor justo e eventuais mudanças no valor justo, incluindo ganhos com juros e dividendos, são reconhecidas no resultado do exercício. Os passivos financeiros da Companhia, que são inicialmente reconhecidos a valor justo, e incluem contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar, empréstimos e financiamentos e debêntures. Os empréstimos e financiamentos são acrescidos do custo da transação diretamente relacionado e amortizados ao resultado junto dos encargos financeiros e afetam a determinação da taxa de juros efetiva. **Mensuração subsequente:** Após o reconhecimento inicial, empréstimos e financiamentos, debêntures, fornecedores e contas a pagar são mensurados subsequentemente pelo custo amortizado, utilizando o método da taxa de juros efetiva. **Custos de empréstimos:** Os custos de empréstimos atribuídos à aquisição, construção ou produção de um ativo que, necessariamente, demanda um período de tempo substancial para ficar pronto para seu uso ou venda pretendidos são capitalizados como parte do custo destes ativos durante o período de construção ou produção. Custos de empréstimos são juros e outros custos em que a Companhia incorre em conexão com a captação de recursos. **Desreconhecimento de passivos financeiros:** Um passivo financeiro é baixado quando a obrigação for revogada, cancelada ou expirar. Quando um passivo financeiro existente for substituído por outro do mesmo mutuante com termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente forem significativamente alterados, essa substituição ou alteração é tratada como baixa do passivo original e reconhecimento de um novo passivo, sendo a diferença nos correspondentes valores contábeis reconhecidos na demonstração do resultado. **n) Pronunciamentos novos ou revisados aplicados pela primeira vez em 2025:** As novas normas IFRS somente serão aplicadas no Brasil após a emissão das respectivas normas em português pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovação pelo Conselho Federal de Contabilidade. **Alterações nas IAS 21/CPC 02 (R2) Efeitos das mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis:** A IAS 21/CPC 02 (R2), antes das Alterações, não incluía requisitos explícitos para determinação da taxa de câmbio quando uma moeda não é conversível em outra, o que levava a divergências na prática. Uma moeda é considerada conversível quando a entidade consegue trocá-la por outra moeda por meio de mercados ou mecanismos cambiais que gerem direitos e obrigações exigíveis, sem atrasos indevidos na data de mensuração e para o fim determinado. Por outro lado, uma moeda não é tratada como conversível se, na data de mensuração e para o propósito especificado, a entidade só puder obter da outra moeda um valor meramente simbólico ou irrelevante. As alterações incluem principalmente o seguinte: **Requisitos para avaliar quando uma moeda é conversível em outra e quando não é;** **Requisitos para estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível em outra;** **Requisitos adicionais de divulgação quando uma entidade estima a taxa de câmbio à vista porque uma moeda não é conversível em outra;** **Orientações de aplicação para ajudar as entidades a avaliar se uma moeda é conversível em outra e a estimar a taxa de câmbio à vista quando uma moeda não é conversível;** **Exemplos ilustrativos;** e **Alterações à IFRS 1/CPC 37 (R1) - Adoção Inicial das Normas**

de informações e divulgação de medidas de desempenho definidas pela administração. Uma norma correlata ainda não foi emitida no Brasil - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027; **Alterações na IFRS 19 Subsidiárias sem Responsabilidade Pública:** Divulgações - permite que as subsidiárias elegíveis apliquem as Normas Contábeis em IFRS com os requisitos de divulgação reduzidos da IFRS 19 - efetiva para períodos iniciados em ou após 01/01/2027. **2.22. Impactos da Reforma Tributária:** **Reforma tributária do consumo (LC 214/2025):** A Emenda Constitucional nº 132/2023, promulgada em 20/12/2023, promoveu a reforma do sistema de tributação sobre o consumo no Brasil, conhecida como "Reforma Tributária". O novo sistema composto por dois tributos (IBS e CBS) sucederá cinco tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS e IPI). Em 16/01/2025, foi sancionada a Lei Complementar (LC) nº 214/2025, que regulamentou e operacionalizou os novos tributos sobre o consumo, notadamente o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS), detalhando fatos geradores, bases de cálculo, regimes e governança (inclusive o Comitê Gestor do IBS), Principais Substitutos e Mudanças: **CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços):** Contribuição de âmbito Federal que substituirá o PIS e COFINS. Vigência a partir de 2027, com período de teste durante 2026, ocasião em que será destacado percentual nos documentos fiscais; **IBS (Imposto sobre Bens e Serviços):** Imposto de âmbito estadual e municipal que substituirá o ICMS e ISS. Vigência gradual a partir de 2027 com implementação plena a partir de 2033; **Imposto Seletivo (IS):** Novo Tributo que tem como foco desestimular o consumo de itens prejudiciais à saúde e ao meio ambiente (cigarros, bebidas alcoólicas, carros poluentes). A vigência do IS será a partir de 2027; e, **Manutenção Restrita do IPI:** O IPI inicialmente não será totalmente extinto, continuando a incidir de forma restrita sobre produtos industrializados na Zona Franca de Manaus. A partir de 2033, esse imposto será extinto. **Reforma de incentivos e benefícios fiscais (LC 224/2025):** A Lei Complementar nº 224/2025, de 26/12/2025, dispõe sobre a redução e critérios de concessão de incentivos e benefícios de natureza tributária, financeira ou creditícia, concedidos exclusivamente pela União Federal e aplicáveis ao IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, IPI, II e Contribuição Previdenciária Patronal. De modo sucinto, temos: **Críticos mais restritivos para concessão, ampliação e prorrogação de benefícios e incentivos;** **Redução linear de 10% dos benefícios fiscais;** **Alteração nas tributações de Fintechs, Juros sobre Capital Próprio e Bets;** e **Estabelece regras de responsabilidade solidária no recolhimento de tributos sobre apostas de quota fixa (bets).** **Avaliação de impacto:** A Entidade avaliou os possíveis impactos da LC 214/2025 e LC 224/2025 para a data-base de 31/12/2025 e não identificou impactos nas suas principais premissas conforme divulgado nas notas explicativas nº 4 sobre PECLD de contas a receber, nº 6 tributos a recuperar, nº 8 vida útil do ativo imobilizado e nº 17 sobre provisão para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas. A Entidade atendeu aos testes em ambiente de homologação e produção para destaque do IBS e CBS nos documentos fiscais a serem emitidos a partir de 2026. A Entidade mantém controle dos termos de benefícios fiscais e têm ciência de que deverão ser informados em ambiente e-Cac para comprovação de sua onerosidade e, futuramente, elegíveis para recebimento de recursos do Fundo de Compensação. A Entidade reconhece a obrigatoriedade de entregar a DERE, novo documento fiscal instituído para viabilizar a apuração do IBS e da CBS, considerando as particularidades de setores cuja aferição não segue exclusivamente a sistemática padrão de débito e crédito. Essa declaração atende situações em que a base de cálculo do tributo não corresponde ao preço da operação, mas depende de apurações complexas envolvendo margens e controles específicos de deduções. A Entidade não tem IR Diferido ativo de prejuízo fiscal e diferenças temporárias, não tem ágio de combinação de negócios e nem outros intangíveis com vida útil indeterminada cujas premissas teriam impacto das alterações trazidas pela LC 214/2025 e LC 224/2025 nas projeções para teste de realização dos referidos ativos. A Entidade não espera alterações no seu modelo de negócios em resposta aos impactos da LC 215/2025 e LC 224/2025 que requererem uma mudança na forma esperada de utilização de seus ativos fixos e investimentos, embora esperar impactos na geração de caixa e lucros futuros.

	2025	2024
3. Caixa e equivalentes de caixa		
Caixas	7	6
Bancos conta movimento	13	12
Aplicações financeiras (1)	22.271	28.282
	22.291	28.300

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicação financeira de curto prazo, de alta liquidez, que é prontamente conversível em um montante conhecido de caixa e que está sujeita a um insignificante risco de mudança de valor.

(1) O saldo de aplicações financeiras está representado substancialmente por certificados de depósitos bancários, remunerados com base na variação do Certificado de Depósito Interbancário com liquidez diária (99,5% do CDI). Os certificados de depósitos bancários embora tenham vencimentos de longo prazo, podem ser resgatados a qualquer tempo sem prejuízo da remuneração.

	2025	2024
4. Contas a receber		
Clientes	8.590	9.339
Perda esperada para crédito de liquidação duvidosa	-	(61)
Total contas a receber	8.590	9.278

A abertura do saldo a receber de clientes pelos seus vencimentos está assim demonstrada:

	2025	2024
A vencer até 30 dias	8.589	9.220
Vencidos de 1 a 120 dias	-	58
Vencidos a mais de 120 dias	-	61
	8.589	9.339

	2025	2024
5. Outros créditos		
Créditos a receber CDRJ DIREXE 2748 (1)	5.566	-
Adiantamentos a fornecedores	-	21
Créditos com funcionários	-	25
Impostos a recuperar	400	423
	5.966	469

(1) Termo de confissão de dívida e compromisso firmado com Portos Rio-Companhia Docas do Rio de Janeiro e Pier Mauá S.A., assinado em 15/10/2025 de reconhecimento de valores a serem restituídos à credora Pier Mauá S.A., conforme deliberação (DIREXE) 2748ª Reunião da Diretoria Executiva (9755888), que aprovou, o reconhecimento de valores a serem restituídos e deliberou pelo pagamento, da quantia de R\$ 7.841.847,43 (9150926) apurado pela SUPFIN, a título de principal. Também que o valor poderá ser abatido com o encontro de contas sugerido pelo Pier Mauá. Ademais, que os juros e correção, levando ao valor de R\$ 13.612.413,98, do período 2010 a 2020, atualizados monetariamente pelo Índice do IGP-M (Índice dos termos de confissão) para a data base fevereiro/2025, sejam submetidos à arbitragem da ANTAQ, em razão da Cota GERCON 74/2024 (9154900) e Parecer GERINC 01/2025 (9232500), item 3.2." O montante supracitado encontra-se dividido em duas partes sendo a primeira no montante de R\$ 8.046.381,59, atualizado pelo IGP-M; e segunda parte é um saldo a receber de precatório de R\$ 5.566.032,39, atualizado pelo IPCA, condicionado ao recebimento do precatório a ser expedido no processo judicial nº 5031453-89.2019.4.02.5101/RJ. Como o precatório ainda não foram expedidos, ainda não se tornou um ativo líquido e certo contra o Estado. A incerteza quanto à data de pagamento, a sujeição a atualizações monetárias e o risco de não recebimento (natureza jurídica da dívida) justificam a não contabilização no ativo circulante ou realizável a longo prazo no balanço principal. A Companhia Pier Mauá, reconheceu somente o direito líquido e certo, registrado no Ativo (não circulante), bem como do Passivo (não circulante) dos valores nominais do período realizado de competência 2025 no montante de R\$ 5.566.008,50 que serão compensados com as obrigações contratuais devidas até 31.12.2025 que originam-se e decorrem das cláusulas previstas no contrato de arrendamento 100/97 e seu quinto termo aditivo, cláusula sétima - do valor de arrendamento, com Portos Rio-Companhia Docas do Rio de Janeiro e Pier Mauá assim registradas e reconhecidas em seu balanço patrimonial: **a) R\$ 2.113.796,00** correspondente Parcela do arrendamento fixo anual até 31/12/2025 da CDRJ - Companhia Docas do Rio de Janeiro; **b) R\$ 1.481.499,79** correspondente a parcela de recuperação de investimentos em infraestrutura CAP 20% da CDRJ; **c) R\$ 1.970.712,71** correspondente a Parcela de participação financeira de 3,5% do lucro líquido antes do imposto de renda da CDRJ, no montante de R\$ 5.566.008,50.

	2025	2024
6. Depósitos judiciais		
COFINS exigibilidade suspensa Perse (1)	3.271	2.232
COFINS exigibilidade suspensa Perse (1)	15.071	10.283
IRPJ exigibilidade suspensa Perse (1)	36.499	32.592
CSLL exigibilidade suspensa Perse (1)	13.228	11.861
PIS Redução de Base Iss	45	45
COFINS redução de base Iss	209	209
Bloqueios judiciais processos trabalhistas	146	146
	68.469	57.368

	Valor total				
Depósitos judiciais (Caixa)	Pis	Cofins	Csll	Irpj	Outros
Ano 2023 (1)	1.126	5.189	6.163	16.784	400
Ano 2024 (1)	1.342	6.182	6.858	19.029	-
Ano 2025 (1)	803	3.701	207	685	-
Soma	3.271	15.072	13.228	36.498	400

(1) A Companhia vem depositando em juízo os valores da apuração mensal da contribuição ao PIS, a COFINS, a CSLL e o IRPJ relacionados ao benefício do PERSE em razão da edição da Portaria ME nº 11.266, de 29/12/2022 que busca regulamentar o disposto no art. 4º da Lei nº 14.148/21, com a redação dada pelo art. 1º da Medida Provisória nº 1.147/22 de fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2023, mediante mandato de segurança de caráter preventivo, com pedido de liminar para assegurar a fruição, à alíquota ZERO sobre as receitas decorrentes de sua atividade econômica no incentivo fiscal estabelecido em referida Lei seu código na CNAE (nº 5.231-1/02- Operador Portuário) que deixou de integrar a lista dos códigos que corresponderiam às atividades alcançadas pelos benefícios fiscais concedidos.

	Vida útil (em anos)	
	2025	2024
Móveis e utensílios	10	1.807
Computadores e periféricos	5	1.447
Veículos	5	171
Benfeitorias em imóveis	12	14.801
Outras Imobilizações	25	38
Total imobilizado	18.264	18.138
Depreciação acumulada	(4.690)	(3.327)
Ativo imobilizado líquido	13.574	14.811

Taxa de depreciação: A Companhia efetuou a revisão da vida útil de seus principais ativos e concluiu que não existem diferenças relevantes na taxa de depreciação utilizadas atualmente.

	Saldo em 2024		Saldo em 2025	
	Adições	Baixas	Adições	Baixas
Móveis e utensílios	1.781	26	-	1.807
Computadores e periféricos	1.347	101	-	1.448
Veículos	171	-	-	171
Benfeitorias em imóveis	14.801	-	-	14.801
Outras imobilizações	38	-	-	38
Total	18.138	127	-	18.265

	Saldo em 2023			Saldo em 2024		
	Adições	Baixas		Adições	Baixas	
Móveis e utensílios	1.712	69	-	1.781	-	1.781
Computadores e periféricos	1.281	81	(15)	1.347	-	1.347
Veículos	171	-	-	171	-	171
Imobilizado em andamento	14.801	-	-	14.801	-	14.801
Outras imobilizações	38	-	-	38	-	38
Total	18.003	149	(14)	18.138	-	18.138

7.2. Movimentação da depreciação do ativo imobilizado:

	Saldo em 2024			Saldo em 2025		
	Adições	Baixas		Adições	Baixas	
Móveis e utensílios	(1.585)	(32)	-	(1.617)	-	-
Computadores e periféricos	(1.121)	(80)	-	(1.201)	-	-
Veículos	(107)	(17)	-	(124)	-	-
Benfeitorias em imóveis	(514)	(1.233)	-	(1.747)	-	-
Outras Imobilizações	-	(2)	-	(2)	-	-
Total	(3.327)	(1.364)	-	(4.691)	-	-

	Saldo em 2023			Saldo em 2024		
	Adições	Baixas		Adições	Baixas	
Móveis e utensílios	(1.549)	(36)	-	(1.585)	-	-
Computadores e periféricos	(1.026)	(97)	2	(1.121)	-	-
Veículos	(91)	(16)	-	(107)	-	-
Benfeitorias em imóveis	-	(514)	-	(514)	-	-
Total	(2.666)	(663)	2	(3.327)	-	-

	Período de amortização		2025	2024
Software e sistemas	5 anos	-	227	227
Licença de uso	5 anos	-	217	225
Outorga de concessão	30,6 anos	32.026	30.602	30.602
Alfandegamento PSP	30,6 anos	2.658	2.302	2.302
Bens de concessão em uso	30,6 anos	53.025	49.814	49.814
Escritório 2º andar prédio Banerj	30,6 anos	1.066	1.066	1.066
Armazém-5	30,6 anos	23.139	-	-
		112.358	84.236	-

Projetos em andamento - Bens de Concessão:				
Armazém-5	-	-	-	23.090
Praças	4.125	-	-	3.909
Externo-I	6.176	-	-	5.971
	10.301	-	-	32.970

Subtotal custo do ativo intangível				
Amortização acumulada	-	-	-	(47.427)
Intangível líquido	75.232	-	-	73.889

8.1. Movimentação do custo do ativo intangível:					
Custo - 2025	2024	Adições	Transf.	Baixas	2025
Software e sistemas	227	-	-	-	227
Licença de uso	224	99	-	(106)	217
Outorga de concessão	30.603	1.423	-	-	32.026
Bens de concessão em uso	49.814	3.291	-	(79)	53.026
Alfandegamento PSP	2.302	355	-	-	2.657
Escritório 2º and prédio Banerj	1.066	-	-	-	1.066
Armazém 5	-	-	23.139	-	23.139
	84.236	5.168	23.139	(185)	112.358

Projetos em andamento:				
Armazém 5	23.090	49	(23.139)	-
Praças	3.909	216	-	-
Externo-I	5.971	205	-	-
	32.970	470	(23.139)	-
	117.206	5.638	-	(185)

Custo - 2024	2023	Adições	Transf	Baixas	2024
Software e sistemas	227	-	-	-	227
Licença de uso	189	35	-	-	224
Outorga de concessão	29.084	1.519	-	-	30.603
Bens de concessão em uso	49.786	28	-	-	49.814
Alfandegamento PSP	-	2.302	-	-	2.302
Escritório 2º and prédio Banerj	1.066	-	-	-	1.066
Total	80.352	3.884	-	-	84.236

Projetos em andamento:				
Armazém 5	12.972	10.118	-	-
Praças	3.697	212	-	-
Externo-I	1.473	4.498	-	-
	18.142	14.828	-	-
	98.494	18.712	-	117.206

8.2. Movimentação da amortização do ativo intangível:				
Amortização - 2025	2024	Adições	Baixas	2025
Software e sistemas	(227)	-	-	(227)
Licença de uso	(149)	(23)	35	(137)
Outorga de concessão	(11.288)	(2.206)	-	(13.494)
Bens de concessão em uso	(31.186)	(996)	52	(32.130)
Escritório 2º andar prédio Banerj	(467)	(25)	-	(492)
Armazém 5	-	(947)	-	(947)
	(43.317)	(4.197)	87	(47.427)

Amortização - 2024	2023	Adições	Baixas	2024
Software e sistemas	(226)	(1)	-	(227)
Licença de uso	(117)	(32)	-	(149)
Outorga de concessão	(9.074)	(2.214)	-	(11.288)
Bens de concessão em uso	(30.341)	(845)	-	(31.186)
Escritório 2º andar prédio Banerj	(442)	(25)	-	(467)
	(40.200)	(3.118)	-	(43.317)

9. Fornecedores				
	2025	2024		
Fornecedores nacionais (1)	665	438		
Total fornecedores	665	438		

(1) Fornecedores nacionais representados substancialmente por valores a vencer em até 30 dias.

10. Obrigações tributárias e trabalhistas				
	2025	2024		
Provisão para férias e encargos	447	439		
Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)	143	77		
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	40	44		
Salários e ordenados	7	3		
Consignados a pagar	10	-		
Total obrigações trabalhistas	647	563		
	2025	2024		
Impostos Sobre Serviço (ISS)	758	1.083		
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	88	86		
Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ)	2.846	-		

pelo período de 60 (sessenta) meses, com base na Lei nº 14.148/2021 (Lei do Perse). A Administração avaliou com os seus assessores jurídicos internos os possíveis impactos acerca das recentes decisões do STF, que em 08/02/2023, julgou os Temas 881 - Recursos Extraordinário nº 949.297 e 885 - Recurso Extraordinário nº 955.227, e concluiu que desde a sua data de constituição, não foi citada em nenhum processo de polo ativo ou passivo. Adicionalmente, a empresa não se beneficiou tributariamente de nenhuma decisão anteriormente julgada em última instância no STF. Em 29/12/2023, foi publicada nova Medida Provisória nº 1.202/2023, entre outras providências revogou os dispositivos legais: art. 4º da Lei nº 14.148/2021, que reduzia a zero as alíquotas do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro (CSLL), da Cofins e da contribuição para o PIS-Pasep sobre os resultados auferidos pelas pessoas jurídicas do setor de eventos, com produção de efeitos a partir de 01/01/2025, para o IRPJ; e a partir de 01/04/2024, para a CSL, Cofins e contribuição para o PIS-Pasep. Em 24/05/2024, foi publicada a Instrução Normativa RFB nº 2195/2024, que disciplina a habilitação e fruição do benefício fiscal concedido no âmbito do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) (Lei nº 14.148/2021). Inicialmente, a Lei do PERSE (Lei nº 14.148/2021) foi promulgada em virtude da crise global ocasionada pela Covid-19, com o objetivo de mitigar os prejuízos causados neste período para empresas do setor de eventos a partir da concessão de benefícios fiscais. Dentre estes incentivos está a alíquota zero das alíquotas de IRPJ, CSLL, PIS/PASEP e COFINS. Com o objetivo de reduzir os níveis de renúncia fiscal, o Governo Federal publicou a Medida Provisória (MP) nº 1.202/2023, que propunha a extinção do PERSE a partir de 01/04/2024, com a reoneração gradual dos tributos incentivados. Diante das reações contrárias ao Governo pelo setor de eventos e pelo Congresso Nacional, decidiu-se pela tramitação do tema através do PL nº 1.026/2024 (convertido na Lei nº 14.859/2024, no dia 22/05/2024), que trouxe diversas alterações na Lei do PERSE, como a redução dos setores da economia elegíveis para o benefício e a extinção do benefício após atingido o custo fiscal de gasto tributário fixado, nos meses de abril de 2024 a dezembro de 2026. Com isso, estará extinto o benefício a partir do mês subsequente àquele em que for demonstrado pelo Poder Executivo em audiência pública do Congresso Nacional que o custo fiscal acumulado atingiu o limite fixado. Por sua vez, a Instrução Normativa nº 2.195/2024, dentre outras disposições, determinou que, para os exercícios de 2025 e 2026, a redução das alíquotas estará restrita apenas a COFINS e PIS/PASEP para as empresas tributadas com base no lucro real ou arbitrado. Foi incluído na Lei 14.148 maio/2021, o 12º parágrafo através da Lei 14.859/2024 com a seguinte informação: Nos termos do §12º. As pessoas jurídicas beneficiárias do Perse tributadas com base no lucro real ou no lucro arbitrado, a alíquota reduzida de que trata este artigo será restrita aos incisos I e II do caput, durante os exercícios de 2025 e 2026. A Lei nº 14.148, de 03/05/2021, instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) com o objetivo de criar condições para que o setor de eventos pudesse mitigar as perdas oriundas do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20/03/2020. Até recentemente, o benefício fiscal decorrente do Perse não exigia manifestação prévia da Receita Federal do Brasil para o início de sua fruição (benefício de

auto fruição). Com a publicação da Lei nº 14.859, de 22/05/2024, foi incluído o art. 4º-B na Lei nº 14.148, de 2021, que passou a condicionar a fruição do benefício à sua prévia habilitação por parte da RFB. Em 22/05/2024, a Lei nº 14.859 conhecida como "Novo PERSE", alterou a Lei nº 14.148/2021, redefinindo regras para o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos. Ela estabeleceu alíquotas reduzidas de PIS/COFINS, CSLL e IRPJ, impôs limite de gasto fiscal (R\$ 15 bilhões), exigiu habilitação prévia na Receita Federal. Em 21/03/2025, a Receita Federal do Brasil, por meio do Ato Declaratório Executivo RFB nº 2/2025, noticiou o atingimento do limite de R\$ 15 bilhões previsto na lei, e extinguiu os benefícios do Programa PERSE, e declarou extinto o benefício fiscal para os fatos geradores ocorridos a partir da competência abril de 2025. Em 21/05/2025 a Pier Mauá, por seus advogados impetraram novo mandado de segurança com pedido de liminar, após a distribuição do mandado de segurança, foi proferida decisão indeferindo o pedido liminar. Por sua vez, a Administração da Companhia Pier Mauá junto com seus assessores jurídicos, mesmo após o indeferimento da liminar em novo mandado de segurança em 21/05/2025 visando suspender a exigibilidade do PIS/COFINS, CSLL e IRPJ decidiram continuar discutindo judicialmente, mediante os respectivos depósitos judiciais com suspensão da exigibilidade de crédito tributário, conforme o art. 151, II, do Código Tributário Nacional (CTN), garantindo que, com os depósitos, o Fisco não possa realizar atos de cobrança, inscrever o débito em Dívida Ativa ou emitir certidão negativa de débitos (CND) com ressalvas enquanto o processo esteja em tramitação judicial. **20. Instrumentos financeiros:** A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração dessas operações é efetuada mediante definição de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles. A Companhia opera com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses. Considerando o prazo e as características desses instrumentos, que são sistematicamente renegociados, os valores contábeis se aproximam dos valores de mercado. **Gerenciamento de riscos e instrumentos financeiros:** A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros, todos registrados em contas patrimoniais que se destinam a atender às suas necessidades operacionais, bem como a reduzir a exposição a riscos financeiros, principalmente de crédito e aplicações de recursos, riscos de mercado (câmbio e juros) e risco de liquidez, ao qual a Companhia entende que está exposta de acordo com sua natureza dos negócios e estrutura operacional. A Administração desses riscos é efetuada por meio de definição de estratégias elaboradas e aprovadas pela Administração da Companhia, atreladas ao estabelecimento de sistemas de controle e determinação de limite de posições. Não são realizadas operações envolvendo instrumentos financeiros com finalidade especulativa. Adicionalmente, a Companhia procede com a avaliação tempestiva da posição consolidada, acompanhando os resultados financeiros obtidos, avaliando as projeções futuras, como forma de garantir o cumprimento do plano de negócios definido e monitoramento dos riscos aos quais está exposta. As descrições dos riscos da Companhia são descritas

a seguir: **Riscos de mercado:** O risco de mercado é o risco de que o valor justo dos fluxos de caixa de um instrumento financeiro flutue devido a variações nos preços de mercado. Os preços de mercado são afetados por dois tipos de risco: risco de taxa de juros e risco de variação cambial. Instrumentos financeiros afetados pelo risco de mercado incluem aplicações financeiras, contas a receber de clientes e contas a pagar. **Risco de crédito:** O risco de crédito é o risco de a contraparte de um negócio não cumprir uma obrigação prevista em um instrumento financeiro ou contrato com cliente, o que levaria ao prejuízo financeiro. A Companhia está exposta ao risco de crédito em suas atividades operacionais (principalmente com relação a contas a receber). Em 31/12/2025, o valor máximo exposto pela Companhia ao risco de crédito correspondente ao valor contábil das contas a receber de clientes, está demonstrado na Nota Explicativa nº 4. Os riscos de crédito nas atividades operacionais da Companhia são administrados por normas específicas de aceitação de clientes, análise de crédito e estabelecimento de limites de exposição por cliente, os quais são revisados periodicamente. O monitoramento das duplicatas vencidas é realizado prontamente para garantir seu recebimento. **Risco de liquidez:** O risco de liquidez consiste na eventualidade da Companhia não dispor de recursos suficientes para cumprir com seus compromissos em virtude dos prazos de liquidação de seus direitos e obrigações. O controle da liquidez e do fluxo da Companhia é monitorado diariamente, a fim de garantir que a geração operacional de caixa e a captação prévia de recursos, quando necessária, sejam suficientes para a manutenção do seu cronograma de compromissos, não gerando riscos de liquidez para a Companhia. A estrutura de capital da Companhia é formada pelo endividamento líquido e pelo saldo do patrimônio líquido, incluindo o saldo de capital e todas as reservas constituídas. O índice de endividamento líquido da Companhia é composto da seguinte forma:

	2025	2024
Ativo circulante + não circulante	194.202	184.249
Passivo circulante + não circulante	(114.257)	(107.218)
Endividamento líquido	79.945	77.031

21. Cobertura de seguros (não auditado): A Companhia mantém seguros com coberturas contratadas, consideradas suficientes pela Administração para cobrir eventuais riscos sobre seus ativos e/ou responsabilidades:

Tipo de risco	Objeto	Montante de cobertura - R\$ mil
Compreensivo empresarial	Empresarial (incluindo eventos climáticos)	67.150
Seguro Responsabilidade Cível	Geral dos Armazéns	14.505
Seguro empresarial	Lucros cessantes	3.000

Consideramos que temos um programa de gerenciamento de riscos com o objetivo de delimitar os riscos, buscando no mercado coberturas compatíveis com o nosso porte e operações, sendo a nossa cobertura de seguros consistentes com as outras empresas de dimensão semelhante operando no setor. As premissas de riscos adotadas e suas respectivas coberturas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo de auditoria das demonstrações contábeis, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

Luiz Antonio Valle Pedreira de Cerqueira - Diretor Presidente.

Denise Luciene de Souza Lima - Diretora Técnica.

Ivan Santo R. Peppe - Contador - CRC 1-SP 110836-0/S-RJ.

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Acionistas e Administradores da Pier Mauá S.A. Rio de Janeiro - RJ

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da Pier Mauá S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31/12/2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Pier Mauá S.A. em 31/12/2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para opinião sobre as demonstrações contábeis:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase - Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE):** Conforme descrito nas Notas Explicativas nºs 6, 13 e 20.2 a Companhia aderiu ao benefício fiscal previsto no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (PERSE). Entretanto, foi impactada pelas mudanças legislativas que regulamentam o referido programa indeferindo o seu direito ao programa. A Companhia, junto com seus assessores jurídicos, mesmo após o indeferimento da liminar em novo mandado de segurança em 21/05/2025 visando suspender a exigibilidade do PIS/COFINS, CSLL e IRPJ decidiram continuar discutindo judicialmente, mediante os respectivos depósitos judiciais com suspensão da exigibilidade de crédito tributário, conforme o art. 151, II, do Código Tributário Nacional (CTN), garantindo que, com os depósitos, o Fisco não possa realizar atos de cobrança, inscrever o débito em Dívida Ativa ou emitir certidão negativa de débitos (CND). Cabe destacar que o tratamento contábil e tributário relacionado ao tema poderá ser impactado por eventuais revisões legislativas ou decisões judiciais acerca da regularidade da utilização do benefício fiscal. Nossa opinião não está modificada em função desse assunto. **Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis:** A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis

pela governança da Companhia e suas controladas são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:** Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: **Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;** **Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas;** **Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;** **Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional;** **Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.**

Rio de Janeiro, 19 de março de 2026.

BDO BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.

CRC 2 SP 013846/F

André Silva Moura

Contador CRC 1 SP 300564/O-7 - S - RJ